

Resolução nº : 333/2004
Protocolo nº : 213989/02
Origem : CLUBE DE IDOSOS DE SÃO VALENTIM DE DOIS VIZINHOS
Interessado : DANILO BOSCHETTI
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor EDUARDO DE SOUSA LEMOS,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente